



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

175.403

ficha

01

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

São Paulo, 17 de Novembro de 2004

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 32-A, TIPO A, localizado no 3º andar do BLOCO "1" - EDIFÍCIO ASSISSI, do SUBCONDOMÍNIO designado AUGURI RESERVA, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO AUGURI", situado na RUA RENATO EGÍDIO DE SOUZA ARANHA números 221-A e 221-B, esquina com a AVENIDA DOUTOR CÂNDIDO MOTTA FILHO, no 13º Subdistrito Butantã, contendo a área privativa de 170,300m², a área comum de 219,369m² (cabendo-lhe o direito ao uso de 04 vagas de garagem em local indeterminado), a área total de 389,669m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7528% no terreno.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 160.368.0102-4 em maior área.

PROPRIETÁRIA: HALNA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, 411, 2º andar, conjunto 24, CNPJ 51.706.570/0001-32.

REGISTRO ANTERIOR: R.08 de 14/10/2002, feito na matrícula 161.672, deste Registro. (Especificação Condominial registrada nesta data, sob o nº 16, na referida matrícula).

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.01 em 17 de novembro de 2004

ÔNUS HIPOTECA - REFERÊNCIA

Conforme R.10 e Av.13/161.672 deste Registro, o imóvel em maior área.

- continua no verso -

matrícula

175.403

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$15.000.000,00, destinada única e exclusivamente à construção do SUBCONDOMÍNIO "AUGURI PARQUE", formado pelos EDIFÍCIOS "CAPRI", "DOMÊNICA", "ELBA" e "FIRENZE", respectivamente, BLOCOS 3, 4, 5 e 6, integrantes do "CONDOMÍNIO AUGURI", com vencimento previsto para 13 de novembro de 2004, pagáveis na forma constante daquele registro. Comparecendo como fiadores, ARNALDO HALPERN, RG 4.192.303-SP, CPF 677.419.918-68, e sua mulher MARIA HELOISA HALPERN, RG 3.331.633-SP, CPF 147.289.798-05, e ainda, como interveniente construtora, HALNA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.02 em 17 de novembro de 2004

ABERTURA DE MATRÍCULA

Pelo Requerimento de Instituição, Especificação e Convenção de Condomínio de 13 de setembro de 2004, verifica-se que a proprietária, já qualificada, representada por Arnaldo Halpern, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 403.825

- continua na ficha 02 -

matricula

175.403

fiche

02

São Paulo,

2 de outubro de 2007

Av.03 em 2 de Outubro de 2007

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 16 de agosto de 2007, fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.10 e Av.13/161.672, mencionada na Av.01, e desligado da referida garantia, o imóvel constante desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, representado por Maria Aparecida Lisboa Rocha e Edson Pereira Lisboa.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 458.671

Av.04 em 2 de Outubro de 2007

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 160.368.0949-1**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais emitida em 06 de setembro de 2007, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

matrícula

175.403

ficha

02

verso

R.05 em 2 de Outubro de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de agosto de 2007, do 14º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2730, folhas 317), a proprietária **HALNA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, representada por Arnaldo Halpern, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a RICARDO BROGNOLI, administrador de empresas, RG 8.208.708/SP, CPF 066.696.928-03, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **URSULA BROGNOLI**, do lar, RG 14.362.236-5/SP, CPF 091.967.428-36, brasileiros, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Renato Egidio de Souza Aranha nº 221, apto 32, pelo valor de R\$451.250,00. Consta declaro no título que a vendedora apresentou as Certidões do INSS e da SRF.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 458.630

R.6 em 9 de setembro de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 17 de agosto de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.5, **RICARDO BROGNOLI**, e sua mulher **URSULA BROGNOLI**, já qualificados,

- continua na ficha 03 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

175.403

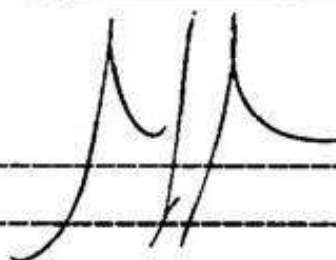
ficha

03

São Paulo, 9 de setembro de 2011

transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a TENG MINGXIAN, RNE Y237808-K, CPF 217.516.648-13, e sua mulher CHEN XIAOMENG, RNE V347398-0, CPF 229.427.868-25, chineses, empresários, casados na China, conforme as Leis vigentes daquele País, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, 221, B, Apartamento 34-f, pelo valor de R\$730.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.7 em 9 de setembro de 2011

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, representada por Daniely Araujo Doro Goulart, sendo de R\$624.690,00 o valor da dívida, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$7.794,23, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 17/09/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$790.000,00. Constam do título multa e outras condições.

- continua no verso -

matrícula

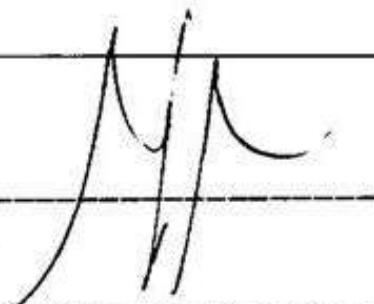
175.403

ficha

03

verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Protocolo 558.303 Instrumento Particular



Av.8 em 3 de setembro de 2015

Prenotação 664.333, de 21 de agosto de 2015

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 07 de agosto de 2015, do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, já qualificado, representado por Roney Nicélio Teixeira Gomes e Mirian Barbosa dos Anjos Galbrest, e da Certidão expedida por esta Serventia em 26 de junho de 2015, que informa sobre a intimação dos fiduciantes, **TENG MINGXIAN** e sua mulher **CHEN XIAOMENG**, e quanto ao decurso de prazo de 15 dias sem que tivesse ocorrido a purgação da mora em que foram constituídos com a referida intimação, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei Fed. 9.514/97, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança a importância de R\$591.136,88, ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. O Imposto de Transmissão "inter vivos", no valor de R\$30.285,24, foi recolhido pela Guia nº 53155548-8, em 29 de julho de 2015.

- continua na ficha 04 -

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

RP11.3329

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

175.403

ficha

04

São Paulo,

3 de setembro de 2015

Sau Paulo

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

